



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 4/2025 – Protocolo nº 0034/25

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 5.299/2021 e 5.777/2024.”.

RELATOR: Verª. Lilian Cuty

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 4/2025, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 0034/25, que “Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 5.299/2021 e 5.777/2024.”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas à execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verifica-se que as referidas inclusões viabilizarão na Secretaria Municipal de Comunicação, do Programa 4232, a Gestão da Secretaria Municipal de Comunicação, com o objetivo da divulgação de informações, visando dar publicidade das ações de interesse público; na Secretaria Municipal do Interior e Distritos, do Programa 4233 – a Gestão da Secretaria Municipal do Interior e Distritos, com o objetivo de promover atenção a população do interior, visando qualificar a atenção das comunidades do interior por meio de uma unidade específica de suporte, atendimento e controle; na Central de Projetos e Captação de Recursos, do Programa 4234 – a Gestão Central de Projetos e Captação de recursos, com o objetivo de promover a captação de recursos, visando fortalecer o montante de investimentos por meio de convênios, parcerias e contratos; e na Central de Compras e Contratações Públicas, do Programa 4235 – a Gestão da Central de Compras e Contratações Públicas, com o objetivo de agilizar os processos de compras públicas, visando otimizar os procedimentos que envolvem a aquisição, gestão e fiscalização das compras públicas, com atenção exclusiva para essa demanda.

Registra-se o recebimento do Of. nº02/2025-SECAD de autoria do executivo Municipal protocolado nesta casa Sob o nº 052/2025.

Solicitando a inclusão dos anexos para constar corretamente as alterações promovidas tanto no PPA quanto na LDO, correspondentes a estrutura administrativa do Poder Executivo, que contempla novos órgãos e alteração da denominação de Secretarias já existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante do importante contexto exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 15 de janeiro de 2025.

Ideeturf
De acordo:
Anderson Neves
Jeferson L. M.
Z. J. Benito

Ideeturf.
Ver^a. *Lilian Cuty*
Relator

Contrário: